



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU
ASSUNTO	PROPOSTA DA III CONFERÊNCIA DO CAU

DELIBERAÇÃO Nº 28/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR e os coordenadores das comissões especiais, reunido extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 5 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 53, de 6 de setembro de 2013, institui como evento oficial, a ser realizado a cada três anos, a Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo e que a mesma será organizada por uma Comissão Organizadora, designada pelo Plenário do CAU/BR e presidida pelo Presidente do CAU/BR;

Considerando que desde março de 2020, com a pandemia do novo Corona vírus, presidentes, conselheiros e colaboradores aderiram ao trabalho remoto até dezembro de 2020; e

Considerando o sucesso que tivemos com o formato da elaboração da Carta aos candidatos das eleições de 2020, onde o CAU/BR e entidades que compõe o CEAU realizaram, em julho, um ciclo de cinco lives com convidados de diferentes esferas da sociedade.

DELIBEROU:

1 – Propor ao Plenário que a III Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo seja nos moldes de um evento integrado, aliando as programações previstas para a Conferência e as comemorações do Dia do Arquiteto e celebrações dos 10 anos do CAU, sendo inteiramente digital, nos dias 4 a 15 de dezembro de 2020;

2- Propor que a comissão organizadora regulamentada pela Resolução CAU/BR nº 53/2013, siga o formato:

2.1. Objetivo: Cabe à Comissão Organizadora definir a distribuição do temário, os nomes dos expositores, a programação dos trabalhos, os serviços de apoio e infraestrutura e o regimento interno da Conferência;

2.2. Membros da Comissão:

2.2.1. Presidida pelo Presidente do CAU/BR;

2.2.2. Coordenadores das Comissões Ordinárias e Especiais;

2.2.3. Coordenador(a) do CEAU-CAU/BR; e

2.2.4. Assessora Especial da Presidência.

3 - Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2020.



Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI
Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**12ª REUNIÃO DE COORDENADORES DAS COMISSÕES DO CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
AC	Coordenadora da CPUA	Josélia da Silva Alves	X			
AL	Coordenadora da CPP	Josemé Gomes de Lima	X			
BA	Coordenador da CED	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Presidente	Luciano Guimarães	-			
DF	Coordenador da CPFi	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador da COA	Jeferson Dantas Navolar	X			
RN	Coordenadora da CEP	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
SE	Coordenador da CRI	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Coordenadora CTPEG	Nadia Somekh	X			
IES	Coordenadora da CEF	Andrea Lucia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**12ª REUNIÃO DE COORDENADORES DAS COMISSÕES DO CAU/BR****Data:** 5/10/2020**Matéria em votação:** Proposta da III Conferência do CAU.**Resultado da votação:** Sim (9) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (9)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Daniela Demartini**Condução dos trabalhos (coordenador):** Luciano Guimarães